



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 121

VETO Nº 20/22- PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 48/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES MATHEUS MORENO E BERTINHO SCANDIUZZI, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1196, DE 15 DE JUNHO DE 1962 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE ATLÉTICO BRASILEIRO DE RIBEIRÃO PRETO - PALMEIRINHA).

Trata-se de **Veto Total** aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 06/21, de autoria dos Vereadores Matheus Moreno e Bertinho ScandiuZZi.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do Of. Nº 1.577/2022-CM que encampa o Veto ora analisado, a presente propositura perdeu o objetivo, tendo em vista a existência da Lei Municipal nº 13.958/2017, com o “mesmíssimo” conteúdo do PL nº 48/2021, contrariando, como bem elucidam as razões do Veto, os princípios da razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência (art. 111, da CE).

Por esse motivo, propomos o **ACOLHIMENTO** do Veto Total ora apontado pelo chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2022.

ISAAC ANTUNES
Presidente

RENATO ZUCOLOTO
Vice-Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Relator

MAURÍCIO GASPARINI

BRANDO VEIGA